

Em: 22/12/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 804/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 25.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 10.000,00

26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

42 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 10.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal